



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 933/2013

"Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) professor e dá outras providenciais".

**O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de **01** (um) professor de Língua Portuguesa para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

**Art. 2º** - O prazo de contratação é de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual tempo, através de decreto.

**Art. 3º** - Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes aos cargos constam na legislação do município de Churruscó.

**Art. 4º** - Os contratos são de natureza administrativa, sendo assegurado os direitos constantes do art. 230 e incisos I a IV da Lei Municipal sob n.º 266/2001.

Avenda 28 de Dezembro, nº 59 - Centro (51) 2611 7046 - (51) 2671 2501 - Curitiba - PR - CEP 81010-000  
pelicula@anarca.org.br

B. J.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei será atendida por dotação orçamentária própria da secretaria.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2013

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ervino Wachholz".  
Ervino Wachholz  
Prefeito Municipal

CUMPRA-SE;  
REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jose Altair Neugbauer e Silva".  
Jose Altair Neugbauer e Silva  
Secretario Municipal da Administração

Avenida 28 de Dezembro s/nº - Fone: Fixo (51) 2611 7096 - (51) 2671 2501 - Chuvisca - RS - CEP 96290-000  
prefeitura@chuvisca.rs.gov.br